



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 12/2025 – CMDPI

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2025
E CONVOCA A OSC CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA
SENHORA D' APARECIDA A APRESENTAR PROPOSTA DE
PLANO DE TRABALHO ACERCA DO OBJETO: CUSTEIO DE
VAGAS EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A
PESSOA IDOSA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Guaíra/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Ordinária Municipal de nº 3140 de 06 de abril de 2023;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando que não houve impugnação ao Edital N.º 002/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Guaíra no dia 04/04/2025;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica homologado o Edital N.º 002/2025, destinado a intenção de compra de vagas em Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa Idosa.

ART. 2º - Convoca a Organização da Sociedade Civil Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida (CASNSA) a apresentar Plano de Trabalho e demais documentos visando a celebração de parceria para a execução do objeto “**CUSTEIO DE VAGAS EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOA IDOSA**”, conforme Termo de Referência e modelo de Plano de Trabalho em anexo.

Parágrafo único: à documentação deverá ser enviada digitalmente, assinada em formato digital e endereçada ao e-mail casadacadadaniaguaira@gmail.com no prazo de 10 dias corridos.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/SP, 11 de abril de 2025.



ELIZETE QUELI TOMÉ
PRESIDENTE DO CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

OBJETO | Custeio de vagas em Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa Idosa.

FUNDO VINCULADO AO AJUSTE

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

VIGÊNCIA

21 meses

Descrição do Serviço

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

ABRANGÊNCIA

Municipal: Guaíra

META

PISO

Mensal: 02 pessoas idosas R\$ 4.000,00/mês

PÚBLICO ALVO

Pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

OBJETIVOS GERAIS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



atividades da vida diária;

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC; transporte.

TRANSPORTE: transporte que possibilite a realização das ações previstas no plano de trabalho e outras de acordo com a necessidade do serviço.

ALIMENTAÇÃO

DO FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO:

- A alimentação fornecida aos acolhidos deverá ser mantida com recurso da parceria, respeitando os aspectos culturais locais;
- A OSC deverá apresentar cardápio mensal elaborado por nutricionista, fixado em local visível, com preparações variadas, equilibradas e nutritivas, proporcionando o aporte calórico necessário e uma boa aceitação por parte dos acolhidos, conforme orientação do profissional de saúde;
- Na elaboração dos cardápios deverá ainda ser observada a sazonalidade dos gêneros alimentícios, sendo diferenciados para datas especiais (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Natal, Ano Novo, Festa Junina, entre outros);
- A manipulação, preparação fracionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos devem seguir o estabelecido na RDC nº 216/2004 que dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação, e nos demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis;
- A OSC deverá manter disponíveis normas e rotinas técnicas quanto aos seguintes procedimentos:
 - ✓ Limpeza e descontaminação dos alimentos;
 - ✓ Armazenamento dos alimentos;
 - ✓ Preparo dos alimentos com enfoque nas boas práticas de manipulação;
 - ✓ Boas práticas para prevenção e controle de vetores;
 - ✓ Acondicionamento de resíduos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RECURSOS HUMANOS:

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO
01	Assistente Social	Serviço Social
01	Psicólogo	Psicologia
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio
01	Cuidador	Ensino Médio
01	Auxiliar Geral/Limpeza	Ensino Fundamental
01	Auxiliar Geral/Cozinha	Ensino Fundamental

RECURSOS HUMANOS:

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES/ATIVIDADES
Assistente Social	Acolhida/ Escuta qualificada; Estudo Social; Visita domiciliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Apoio à família na sua função protetivas; Orientação sócio familiar; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Referência e contrarreferência; Elaboração de relatórios e/ou prontuários e projetos sociais; Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com o demais profissionais; Diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; Orientação para acesso à documentação pessoal; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; Mobilização para o exercício da cidadania; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Organizar e administrar benefícios sociais e previdenciários; Organizar relatórios e/ou prontuários dos/as residentes; Elaborar relatórios técnico e/ou financeiro para o Ministério Público; Acompanhamento e apoio às famílias em caso de óbito; Monitoramento e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



	<p>avaliação do serviço.</p>
Psicólogo	<p>Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio, de trocas relacionais e de afeto; elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando nas estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecendo o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro; Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos; promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um; Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas; Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e social; Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária; Colabora na construção de projetos que contemplam ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais; Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais; Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível; Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço; Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana; Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada; promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e Facilitem a dinâmica operativa/collaborativa da vida cotidiana institucional; Elabora em conjunto com os demais colaboradores, o Plano Individual de Atendimento e organização do</p>

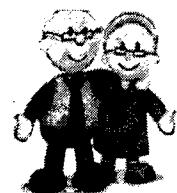


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



	<p>cotidiano; Realiza o acompanhamento psicossocial e o grau de desenvolvimento pessoal dos usuários; Realiza o acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Atua na construção do projeto de saída do serviço; Realiza acolhida; Realiza visita domiciliar; Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição; Realiza supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários; Realiza organização de informações dos atendidos e de suas respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Realiza atendimento individual e grupal; Promove o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; Participa de reuniões; Dentre outras ações.</p>
Cuidador	<p>Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.</p>
	<p>Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;</p>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



		<p>Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do ajuste a Administração Pública; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para inserção no serviço; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros; Controlar estoque, patrimônio e compras; Apoiar na organização e no processamento do ajuste com a Administração Pública; Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira; Realizar prestação de contas financeira.</p>	
	Auxiliar Geral/Limpeza	<p>Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.</p>	
	Auxiliar Geral/Cozinha	<p>Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de coccção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.</p>	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



EXECUÇÃO:

21 meses

MODALIDADES OU ATIVIDADES:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOA IDOSA - Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas).

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

O acesso se dará por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que receberá os encaminhamentos da rede de serviços, realizará avaliação técnica e regulação de vaga junto à Organização da Sociedade Civil.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO (BENEFÍCIOS DA PARCERIA):

Indivíduos protegidos e acolhidos em condições de dignidade; Identidade, integridade e história de vida preservadas; Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. Acesso a ambência acolhedora inserida na comunidade com estrutura física adequada que favoreça a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária; Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

ESTIMATIVA DE CUSTO

Ano 1: R\$ 96.000,00

Ano 2: R\$ 72.000,00

TOTAL: R\$ 168.000,00

TRANSPARÊNCIA:

Obrigações da organização da sociedade civil

- Manter no sítio da internet a relação das parcerias celebradas e em locais visíveis de suas sedes e estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

As informações relativas às parcerias, que serão de responsabilidade tanto da administração pública quanto da organização da sociedade civil, deverão conter no mínimo:

- data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- descrição do objeto da parceria;
- valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

Por fim, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, também deverão ser divulgados o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

(Manual de repasse do terceiro setor do estado de São Paulo)

PROCESSOS SELETIVOS

Obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e deverá realizar Processo Seletivo para contratação de Recursos Humanos com ampla divulgação em Jornal Local, Diário Oficial do Município e Site da Organização.

O Edital deverá contar informações sobre vagas, salários, funções, período de inscrição, conteúdo programático, forma de seleção e avaliação (Prova, Prova de Títulos, Avaliação Psicológica) e classificação.

O período mínimo de inscrição deverá ser de 15 (quinze) dias visando assegurar a divulgação, transparência, acesso e concorrência.

COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e deverá realizar procedimento de cotação de preços com apresentação mínima de 3 (três) orçamentos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverão encaminhar mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá encaminhar relatório trimestral até o dia 20 do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

OSC deverá apresentar a seguinte documentação: Plano de Trabalho; anexos ao Plano de Trabalho; CNDs (Artigo 23, inciso V, Decreto Municipal nº 5.034/2017); CNPJ; Estatuto Social; Ata de Eleição e Posse da Diretoria; relação de dirigentes com data de nascimento; comprovante de endereço; comprovante de experiência prévia (Artigo 24, Decreto Municipal nº 5.034/2017); registro no CMDPI; declaração de quitação de prestação de contas; declaração que não emprega menor (Artigo 23, inciso XVI, Decreto Municipal nº 5.034/2017) e declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto Municipal nº 5.034/2017 (Artigo 23, inciso XVII).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: DATA DA FUNDAÇÃO:
ENDERECO: CEP:
TELEFONE: EMAIL:
CNPJ: DATA DA FUNDAÇÃO:
SITE/BLOG:

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço:

Horário de funcionamento da OSC:

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: DN:
CARGO: PROFISSÃO:
FORMAÇÃO:
RG: CPF: TELEFONE:
ENDERECO RESIDENCIAL:
EMAIL:
VIGÊNCIA DA DIRETORIA:

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

NOME: DN:
FUNÇÃO: FORMAÇÃO:
PROFISSÃO: REGISTRO PROFISSIONAL:
RG: CPF: TELEFONE:
ENDERECO:
EMAIL:

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

NOME	CARGO	CPF	E-MAIL
NOME	CARGO	CPF	E-MAIL

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA:

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP – BREVE HISTÓRICO

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Resumo da proposta:

2.2 PÚBLICO ALVO:

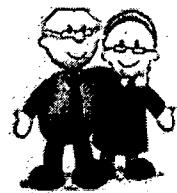


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



2.3 Vigência:

3. OBJETO

4. META ANUAL DE ATENDIMENTO:

4.1 META MENSAL DE ATENDIMENTO:

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14):

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL:

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

8. METODOLOGIA:

8.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO

8.1.1 Atividades internas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo

8.1.2 Atividades externas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo

8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

8.3 QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS

NOME DO PROGRAMA DE METAS

#	META	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
1						
2						



3						
4						
5						
6						

8.4 QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

ATIVIDADE	ESTRATÉGIA	PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA	META QUALITATIVA	EXECUTORES

8.5 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BURECRÁTICAS OU INDIRETAS

8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



8.7 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.7.1 Indicadores/parâmetros para aferir os resultados do ajuste:

Considera-se indicadora uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) o cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

8.7.2 RESULTADOS/BENEFÍCIO SOCIAL

9. RECURSOS HUMANOS

9.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência

9.2 SALÁRIO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

Nome	Entrada	Saída	Entrada	Saída

9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS	FUNÇÃO

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 MUNICIPAL

ANO/ MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
2024												
2025												

11. PLANO DE APLICAÇÃO <EXCLUIR O QUE NÃO SE APLICAR>

ATENÇÃO! NÃO MODIFICAR OS NOMES DAS DESPESAS!!!

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS												
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
BENS E MATERIAIS PERMANENTES												
BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA												
BENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES												
OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES												
(DESCREVER O TIPO DE BENS E MATERIAIS PERMANENTES)												
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
DESPESAS BANCÁRIAS PAGAS												
IOF PAGO												
JUROS PAGOS												
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS												
(DESCREVER O TIPO DE DESPESA FINANCEIRA E BANCÁRIA)												
DIVERSOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
DIVERSOS (DESCREVER O TIPO DE DESPESA)												
GASTOS ADMINISTRATIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



DESPESA												
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA												
(DESCREVER O TIPO DE DESPESA)												
PUBLICIDADE E PROPAGANDA												
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÉUTICO (SADT)												
SERVIÇOS DE AUDITORIA												
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)												
VIGILÂNCIA												
SERVIÇOS MÉDICOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA												
SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA												
UTILIDADES PÚBLICAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ÁGUA E ESGOTO												
FORÇA E LUZ												
INTERNET/TV A CABO												
TELEFONES												
GÁS DE COZINHA												
OUTRAS UTILIDADES PÚBLICAS												
(DESCREVER O TIPO DE DESPESA)												

12. CAPACIDADE OPERACIONAL

12.1 IMÓVEL: () Próprio () Alugado

12.1.1 Valor:

12.1.2 Descrição do imóvel (Área m²):

12.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição

12.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Qte.	Item	Descrição	Valor Total

*Referência dos materiais existentes na OSC que serão utilizados na realização do serviço.

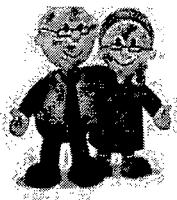


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



13. VALOR DA PROPOSTA

Valor Anual: R\$

14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

Guaíra/SP, 00 de mês de 202x.

<NOME DO PRESIDENTE>
PRESIDENTE DA OSC

<OUTRAS PESSOAS QUE CONFECIONARAM O PLANO DE TRABALHO>
CARGO



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 2 de 50

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025

Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.
Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 12/2025 – CMDPI

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2025
E CONVOCA A OSC CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA
SENHORA D' APARECIDA A APRESENTAR PROPOSTA DE
PLANO DE TRABALHO ACERCA DO OBJETO: CUSTEIO DE
VAGAS EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A
PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Guaíra/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Ordinária Municipal de nº 3140 de 06 de abril de 2023;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando que não houve impugnação ao Edital N.º 002/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Guaíra no dia 04/04/2025;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica homologado o Edital N.º 002/2025, destinado a intenção de compra de vagas em Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa Idosa.

ART. 2º - Convoca a Organização da Sociedade Civil Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida (CASNSA) a apresentar Plano de Trabalho e demais documentos visando a celebração de parceria para a execução do objeto “**CUSTEIO DE VAGAS EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOA IDOSA**”, conforme Termo de Referência e modelo de Plano de Trabalho em anexo.

Parágrafo único: a documentação deverá ser enviada digitalmente, assinada em formato digital e endereçada ao e-mail casadacidadaniaguaira@gmail.com no prazo de 10 dias corridos.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/SP, 11 de abril de 2025.

ELIZETE QUELI TOMÉ
PRESIDENTE DO CMDPI



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289

Ano 2025

Página 3 de 50

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

OBJETO Custeio de vagas em Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa Idosa.

FUNDO VINCULADO AO AJUSTE

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

VIGÊNCIA

21 meses

Descrição do Serviço

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

ABRANGÊNCIA

Municipal: Guaíra

META

PISO

Mensal: 02 pessoas idosas R\$ 4.000,00/mês

PÚBLICO ALVO

Pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

OBJETIVOS GERAIS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289

Ano 2025

Página 4 de 50

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



atividades da vida diária;

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC; transporte.

TRANSPORTE: transporte que possibilite a realização das ações previstas no plano de trabalho e outras de acordo com a necessidade do serviço.

ALIMENTAÇÃO

DO FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO:

- A alimentação fornecida aos acolhidos deverá ser mantida com recurso da parceria, respeitando os aspectos culturais locais;
- A OSC deverá apresentar cardápio mensal elaborado por nutricionista, fixado em local visível, com preparações variadas, equilibradas e nutritivas, proporcionando o aporte calórico necessário e uma boa aceitação por parte dos acolhidos, conforme orientação do profissional de saúde;
- Na elaboração dos cardápios deverá ainda ser observada a sazonalidade dos gêneros alimentícios, sendo diferenciados para datas especiais (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Natal, Ano Novo, Festa Junina, entre outros);
- A manipulação, preparação fracionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos devem seguir o estabelecido na RDC nº 216/2004 que dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação, e nos demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis;
- A OSC deverá manter disponíveis normas e rotinas técnicas quanto aos seguintes procedimentos:
 - ✓ Limpeza e descontaminação dos alimentos;
 - ✓ Armazenamento dos alimentos;
 - ✓ Preparo dos alimentos com enfoque nas boas práticas de manipulação;
 - ✓ Boas práticas para prevenção e controle de vetores;
 - ✓ Acondicionamento de resíduos.





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 5 de 50

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RECURSOS HUMANOS:

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO
01	Assistente Social	Serviço Social
01	Psicólogo	Psicologia
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio
01	Cuidador	Ensino Médio
01	Auxiliar Geral/Limpeza	Ensino Fundamental
01	Auxiliar Geral/Cozinha	Ensino Fundamental

RECURSOS HUMANOS:

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES/ATIVIDADES
Assistente Social	Acolhida/ Escuta qualificada; Estudo Social; Visita domiciliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Apoio à família na sua função protetivas; Orientação sócio familiar; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Referência e contrarreferência; Elaboração de relatórios e/ou prontuários e projetos sociais; Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com o demais profissionais; Diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; Orientação para acesso à documentação pessoal; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; Mobilização para o exercício da cidadania; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Organizar e administrar benefícios sociais e previdenciários; Organizar relatórios e/ou prontuários dos/as residentes; Elaborar relatórios técnico e/ou financeiro para o Ministério Público; Acompanhamento e apoio às famílias em caso de óbito; Monitoramento e



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 6 de 50

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



	<p>avaliação do serviço.</p> <p>Psicólogo</p> <p>Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio, de trocas relacionais e de afeto; elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando nas estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecendo o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro; Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos; promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um; Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas; Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e social; Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária; Colabora na construção de projetos que contemplam ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais; Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais; Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível; Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço; Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana; Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada; promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e Facilitem a dinâmica operativa/collaborativa da vida cotidiana institucional; Elabora em conjunto com os demais colaboradores, o Plano Individual de Atendimento e organização do</p>
--	---



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 7 de 50

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



	<p>cotidiano; Realiza o acompanhamento psicossocial e o grau de desenvolvimento pessoal dos usuários; Realiza o acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Atua na construção do projeto de saída do serviço; Realiza acolhida; Realiza visita domiciliar; Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição; Realiza supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários; Realiza organização de informações dos atendidos e de suas respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Realiza atendimento individual e grupal; Promove o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; Participa de reuniões; Dentre outras ações.</p>
Cuidador	<p>Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.</p>
	<p>Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;</p>



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 8 de 50

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



	<p>Auxiliar Administrativo</p>	<p>Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do ajuste a Administração Pública; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para inserção no serviço; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros; Controlar estoque, patrimônio e compras; Apoiar na organização e no processamento do ajuste com a Administração Pública; Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira; Realizar prestação de contas financeira.</p>	
	<p>Auxiliar Geral/Limpeza</p>	<p>Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.</p>	
	<p>Auxiliar Geral/Cozinha</p>	<p>Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.</p>	



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289

Ano 2025

Página 9 de 50

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



EXECUÇÃO:

21 meses

MODALIDADES OU ATIVIDADES:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOA IDOSA - Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas).

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

O acesso se dará por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que receberá os encaminhamentos da rede de serviços, realizará avaliação técnica e regulação de vaga junto à Organização da Sociedade Civil.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO (BENEFÍCIOS DA PARCERIA):

Indivíduos protegidos e acolhidos em condições de dignidade; Identidade, integridade e história de vida preservadas; Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. Acesso a ambência acolhedora inserida na comunidade com estrutura física adequada que favoreça a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária; Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

ESTIMATIVA DE CUSTO

Ano1: R\$ 96.000,00

Ano 2: R\$ 72.000,00

TOTAL: R\$ 168.000,00

TRANSPARÊNCIA:

Obrigações da organização da sociedade civil

- Manter no sítio da internet a relação das parcerias celebradas e em locais visíveis de suas sedes e estabelecimentos em que exerce suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.
- As informações relativas às parcerias, que serão de responsabilidade tanto da administração pública quanto da organização da sociedade civil, deverão conter no mínimo:
- data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
 - descrição do objeto da parceria;
 - valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 10 de 50

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

Por fim, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, também deverão ser divulgados o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

(Manual de repasse do terceiro setor do estado de São Paulo)

PROCESSOS SELETIVOS

Obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e deverá realizar Processo Seletivo para contratação de Recursos Humanos com ampla divulgação em Jornal Local, Diário Oficial do Município e Site da Organização.

O Edital deverá contar informações sobre vagas, salários, funções, período de inscrição, conteúdo programático, forma de seleção e avaliação (Prova, Prova de Títulos, Avaliação Psicológica) e classificação.

O período mínimo de inscrição deverá ser de 15 (quinze) dias visando assegurar a divulgação, transparência, acesso e concorrência.

COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e deverá realizar procedimento de cotação de preços com apresentação mínima de 3 (três) orçamentos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverão encaminhar mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá encaminhar relatório trimestral até o dia 20 do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

OSC deverá apresentar a seguinte documentação: Plano de Trabalho; anexos ao Plano de Trabalho; CNDs (Artigo 23, inciso V, Decreto Municipal nº 5.034/2017); CNPJ; Estatuto Social; Ata de Eleição e Posse da Diretoria; relação de dirigentes com data de nascimento; comprovante de endereço; comprovante de experiência prévia (Artigo 24, Decreto Municipal nº 5.034/2017); registro no CMDPI; declaração de quitação de prestação de contas; declaração que não emprega menor (Artigo 23, inciso XVI, Decreto Municipal nº 5.034/2017) e declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto Municipal nº 5.034/2017 (Artigo 23, inciso XVII).



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 11 de 50

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC:	DATA DA FUNDAÇÃO:
ENDEREÇO:	CEP:
TELEFONE:	EMAIL:
CNPJ:	DATA DA FUNDAÇÃO:
SITE/BLOG:	

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço:

Horário de funcionamento da OSC:

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME:	DN:
CARGO:	PROFISSÃO:
FORMAÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	TELEFONE:
EMAIL:	
VIGÊNCIA DA DIRETORIA:	

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

NOME:	DN:
FUNÇÃO:	FORMAÇÃO:
PROFISSÃO:	REGISTRO PROFISSIONAL:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
EMAIL:	

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

NOME	CARGO	CPF	E-MAIL
NOME	CARGO	CPF	E-MAIL

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA:

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP – BREVE HISTÓRICO

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Resumo da proposta:

2.2 PÚBLICO ALVO:



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 12 de 50

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



2.3 Vigência:

3. OBJETO

4. META ANUAL DE ATENDIMENTO:

4.1 META MENSAL DE ATENDIMENTO:

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14):

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL:

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

8. METODOLOGIA:

8.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO

8.1.1 Atividades internas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo

8.1.2 Atividades externas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo

8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

8.3 QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS

NOME DO PROGRAMA DE METAS

#	META	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
1						
2						



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14 790-000 – Estado de São Paulo



3						
4						
5						
6						

8.4 QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

ATIVIDADE	ESTRATÉGIA	PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA	META QUALITATIVA	EXECUTORES

8.5 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUREOCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA

8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



8.7 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.7.1 Indicadores/parâmetros para aferir os resultados do ajuste:

Considera-se indicadora uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) o cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abajoo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

8.7.2 RESULTADOS/BENEFÍCIO SOCIAL

9. RECURSOS HUMANOS

9.1 PERFIL PROFISSIONAL

9.1 PERFIL PROFISSIONAL					
Nome	Função	Escolaridade	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência

9.2 SALÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 15 de 50

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

Nome	Entrada	Saída	Entrada	Saída

9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS	FUNÇÃO

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 MUNICIPAL

ANO/ MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
2024												
2025												

11. PLANO DE APLICAÇÃO **<EXCLUIR O QUE NÃO SE APLICAR>**

ATENÇÃO! NÃO MODIFICAR OS NOMES DAS DESPESAS!!!

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS												
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
BENS E MATERIAIS PERMANENTES												
BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA												
BENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES												
OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES												
(DESCREVER O TIPO DE BENS E MATERIAIS PERMANENTES)												
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
DESPESAS BANCÁRIAS PAGAS												
IOF PAGO												
JUROS PAGOS												
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS												
(DESCREVER O TIPO DE DESPESA FINANCEIRA E BANCÁRIA)												
DIVERSOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
DIVERSOS (DESCREVER O TIPO DE DESPESA)												
GASTOS ADMINISTRATIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 16 de 50

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



COMBUSTÍVEL											
ESTACIONAMENTO/CONDUCÃO/TÁXI											
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CORREIOS/FOOTÓCOPIAS											
SEGUROS											
VIAGENS (HOTEL/PASSAGENS AÉREAS/PASS. RODOVIÁRIAS)											
OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS (DESCREVER O TIPO DE GASTO ADMINISTRATIVO)											
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS											12
LOCAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
AMBULÂNCIAS											
DIVERSAS											
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA											
EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR											
IMÓVEL											
LAVANDERIA E ENXOVAL											
SISTEMA DE SOFTWARE											
VEÍCULOS											
MANUTENÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA											12
EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR											
MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS											
PREDIAL E IMOBILIÁRIO											
VEÍCULOS											
OUTRAS MANUTENÇÕES (DESCREVER O TIPO DE MANUTENÇÃO)											
MATERIAIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
ENXOVAL											12
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI)											
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA											
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA/UNIFORMES											
MATERIAL DIDÁTICO											
MATERIAL ESPORTIVO											
OUTROS MATERIAIS (DESCREVER O TIPO DE MATERIAL)											



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289

Ano 2025

Página 17 de 50

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



UNIFORMES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
MATERIAIS DE CONSUMO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
BRINQUEDOS												
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR												
MEDICAMENTOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
MEDICAMENTOS												
RECURSOS HUMANOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13º SALÁRIO												
APRENDIZES												
ASSISTÊNCIA MÉDICA												
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA												
AVISO PRÉVIO												
CONTRIBUIÇÃO AO INSS - COTA PATRONAL												
CONTRIBUIÇÃO AO PIS												
CURSOS/TREINAMENTO/REQUALIFICAÇÃO												
DIRETORIA (SALÁRIOS E ORDENADOS)												
ESTAGIÁRIOS												
FÉRIAS												
FGTS												
GRATIFICAÇÕES												
INDENIZAÇÕES												
INSS												
IRPF												
MULTA RESCISÓRIA												
FGTS												
SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)												
SEGUROS												
VALE ALIMENTAÇÃO												
VALE REFEIÇÃO												
VALE TRANSPORTE												
OUTRAS DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS												
(DESCREVER O TIPO DE DESPESA DE RECURSOS HUMANOS)												
SERVÍCIOS DE TERCEIROS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
COLETA DE LIXO COMUM												
COLETA DE LIXO HOSPITALAR												
CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL												
CONSULTORIA/ASSESSORIA JURÍDICA												
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO												
OBRAS/REFORMAS												
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA												
(DESCREVER O TIPO DE												



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 18 de 50

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



DESPESA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (DESCREVER O TIPO DE DESPESA)												
PUBLICIDADE E PROPAGANDA												
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÉUTICO (SADT)												
SERVIÇOS DE AUDITORIA												
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)												
VIGILÂNCIA												
SERVIÇOS MÉDICOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA												
SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA												
UTILIDADES PÚBLICAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ÁGUA E ESGOTO												
FORÇA E LUZ												
INTERNET/TV A CABO												
TELEFONES												
GÁS DE COZINHA												
OUTRAS UTILIDADES PÚBLICAS												
(DESCREVER O TIPO DE DESPESA)												

12. CAPACIDADE OPERACIONAL

12.1 IMÓVEL: () Próprio () Alugado

12.1.1 Valor:

12.1.2 Descrição do imóvel (Área m²):

12.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição

12.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Qte.	Item	Descrição	Valor Total

*Referência dos materiais existentes na OSC que serão utilizados na realização do serviço.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 19 de 50

www.guaира.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



13. VALOR DA PROPOSTA

Valor Anual: R\$

14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

Guaíra/SP, 00 de mês de 202x.

<NOME DO PRESIDENTE>
PRESIDENTE DA OSC

<OUTRAS PESSOAS QUE CONFECCIONARAM O PLANO DE TRABALHO>
CARGO